



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 029/2022.
DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica criado no orçamento no exercício de 2022 o seguinte Programa e

Projeto:

PROGRAMA

02.04 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10. 301. 0004 – Assistência a Saúde

ATIVIDADE

2.052 – Locomoção de Pacientes

META/PRIORIDADE	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	- Propiciar o fornecimento de auxílio financeiro para pacientes em tratamento fora do município – TDF. Garantindo transporte, estadia, alimentação e higiene aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício 2022, Lei Municipal nº 812/2021, de 03 de dezembro de 2021, por meio da Lei n. 837/2022, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

05 de maio de 2022, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para criação as seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0004.2.052	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(xxx) 3.3.90.48.00	1	Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO (PARCIAL)

Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, criada para este fim.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 05 de maio de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br